



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.241/85

de 14 de maio de 1985

"Dá isenção de impostos predial e territorial ao Bloco dos Democráticos".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, aprovou, e o Chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizada a isentar por tempo indeterminado, os impostos predial e territorial do "BLOCO DOS DEMOCRÁTICOS".

Art. 2º - Tal isenção será mantida, enquanto a Sociedade continuar comprovando sua existência legal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de maio de 1985.-


BEL. ROGERIO TOLEDO RENNO
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

